



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**CNPJ – 00.082.024/0001-37**



Natureza	Saldo em 2020	Adições	Baixas e alienações	Transferências	Amortização	Saldo em 2021
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	341.791	1.090	(3)	28.320	(32.528)	338.670
- Sistemas de esgotamento sanitário	239.850	3.034	(51)	69.049	(24.852)	287.030
- Equipamentos operacionais	15.294	2.221	(12)	10	(2.420)	15.093
- Outros Ativos	-	-	-	-	-	-
Ativos de Arrendamento	4.695	892	-	-	-	5.587
Sistemas, aplicativos e softwares	5.474	7.144	-	3.433	(2.677)	13.374
<b>Total</b>	<b>607.104</b>	<b>14.381</b>	<b>(66)</b>	<b>100.812</b>	<b>(62.477)</b>	<b>659.754</b>

**Contratos de Concessão**

A infraestrutura utilizada pela Companhia relacionada aos contratos de concessão está sobre o alcance do ICPC 01 - Concessões - quando: (I) o município (concedente) controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer, a quem deve fornecê-los e a que preço; (II) o município (concedente) controla a infraestrutura, ou seja, detém qualquer participação residual na infraestrutura ou na concessão ou a infraestrutura é utilizada no acordo durante toda a sua vida útil; (III) os direitos da Companhia sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos, construída ou adquirida com o objetivo de prestação de serviço; (IV) A Companhia tem direito de receber caixa ou outro ativo financeiro em caso de término, retomada e/ou não renovação do contrato; (V) a Companhia tem o direito contratual de cobrar os usuários dos serviços públicos. Os ativos são registrados como intangível – bens afetos à concessão, uma vez que a mesma tem o direito de cobrar pelo uso destes ativos e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos seus serviços. O valor justo (reconhecimento inicial) de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que estes trabalhos gerem benefícios econômicos futuros. O marco do Saneamento Básico do Brasil (Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020) indica em seu art. 29, que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas. Desta forma, os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo original do contrato, são mantidos como ativos intangíveis e amortizados pela vida útil do ativo, considerando a expectativa e histórico da Companhia de continuar renovando seus contratos.

**Arrendamento Mercantil**

A Companhia aplicou os requisitos do CPC 06 (R2)/IFRS 16 a partir do exercício de 2019 e identificou a presença de arrendamento nos contratos de locação de veículos, imóveis e faixas de servidão, nos quais o controle de uso do ativo está em poder do arrendatário.

A mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguel, ajustados a valor presente, utilizando-se a taxa da última captação realizada pela Companhia. As obrigações decorrentes destes contratos estão demonstradas na nota explicativa nº 20.

O prazo do arrendamento foi definido com observância aos normativos internos e à legislação aplicável às licitações e contratos. Assim, em que pese o fato de os contratos não possuírem prorrogação automática, o prazo do arrendamento tomou por base a intenção da companhia em manter o contrato mediante a realização de aditivos, sempre limitado ao prazo máximo legal de 60 meses.

Em 31 de dezembro de 2022 o valor contábil para cada categoria de ativos sob compromisso de Arrendamento Mercantil registrado no Ativo Imobilizado e Intangível está demonstrado a seguir:

Descrição	2022		2021		Total líquido	Total líquido
	Custo	Amortização acumulada	Custo	Amortização acumulada		
Veículos	38.361	(28.494)	9.867	31.510	(14.909)	16.601
Imóveis	2.764	(1.919)	764	1.500	(1.162)	338
Faixas de servidão	12.512	(2.517)	9.995	6.202	(615)	5.587
<b>Totais de Arrendamento Mercantil</b>	<b>53.556</b>	<b>(32.930)</b>	<b>20.626</b>	<b>39.212</b>	<b>(16.686)</b>	<b>22.526</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>41.044</b>	<b>(30.413)</b>	<b>10.631</b>	<b>33.010</b>	<b>(16.071)</b>	<b>16.939</b>
<b>Intangível</b>	<b>12.512</b>	<b>(2.517)</b>	<b>9.995</b>	<b>6.202</b>	<b>(615)</b>	<b>5.587</b>

**19 Fornecedores e outras contas a pagar**

	2022	2021
Fornecedores de Bens e Materiais	39.680	23.161
Prestadores de Serviço	78.603	78.543
Empreiteiros	3.803	7.659
Cauções/Retenções Contratuais	3.391	2.882
Consignações a recolher	8.901	8.901
Dividendos a pagar	165.335	31.610
Obrigações com clientes (a)	17.548	18.634
Obrigações Judiciais	3.238	21.172
Provisão TFS e TPU e uso de recursos hídricos	6.827	21.593
<b>Total</b>	<b>327.326</b>	<b>213.347</b>
Obrigações especiais (b)	162.971	164.478
Obrigações judiciais (c)	15.093	-
<b>Não circulante</b>	<b>178.064</b>	<b>164.478</b>
<b>Total</b>	<b>505.390</b>	<b>377.825</b>

(a) As obrigações com clientes referem-se ao incentivo à redução do consumo de água no Distrito Federal instituído pela Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2009. Segundo a referida lei, todos os titulares de unidades consumidoras de água, residencial, comercial ou industrial, que reduzirem o consumo de água, terão direito a um bônus desconto de 20% (vinte por cento) sobre a economia realizada. Essa lei foi disciplinada pela Resolução nº 6, de 5 de julho de 2010 da ADASA. A rubrica também é composta de antecipações e restituições de faturamento. (b) A Companhia reconhece nessa rubrica os recursos recebidos a título de repasses da União no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), após pacificação do entendimento, como obrigações Especiais, bem como os valores da tarifa de contingência que ainda não estão vinculados a custos operacionais adicionais eficientes. Essa forma de contabilização visa a atender as necessidades regulatórias da ADASA e dar transparência ao processo. Somente foram considerados como custos adicionais eficientes os valores previamente autorizados em resolução específica. (c) Em 26/11/2021 o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 890 garantindo à Caesb que o pagamento de suas dívidas decorrentes de condenações judiciais seja feito por meio do regime dos precatórios. Tais montantes estão sendo registrados no Passivo não circulante da Companhia.

**20 Empréstimos e financiamentos**

Entidade/Instituição	2022	2021
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (Nota Explicativa 33)	56.485	92.548
Banco Caixa Econômica Federal S.A (Nota Explicativa 20.3)	24.206	23.059
Banco Interamericano de Desenvolvimento (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 20.3)	65.809	72.035
Banco ABC Brasil S.A. (Nota Explicativa 20.4)	-	1.084
<b>Circulante</b>	<b>146.500</b>	<b>188.726</b>
Banco Caixa Econômica Federal S.A. (Nota Explicativa 20.2)	66.769	82.600
Banco Interamericano de Desenvolvimento (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 20.3)	750.046	744.505
<b>Não circulante</b>	<b>816.815</b>	<b>827.105</b>
<b>Total</b>	<b>963.315</b>	<b>1.015.831</b>

Movimentação dos empréstimos e financiamentos referentes ao exercício de 2022 e 2021:

	2022	2021
<b>Saldo no início do exercício</b>	<b>1.015.831</b>	<b>1.027.328</b>
(+) Liberações	137.429	40.078
(-) Juros e encargos	22.606	22.606
(+) Variações monetárias e cambiais	(53.074)	56.936
(-) Juros, variações e encargos pagos	(46.656)	(22.786)
(-) Amortizações	(121.820)	(108.331)
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>963.315</b>	<b>1.015.831</b>

Os índices de indexação, a taxa de juros e o prazo de vencimento dos contratos de empréstimos e financiamentos estão evidenciados no quadro abaixo, em 31 de dezembro de 2022:

Instituição	Qtd.	Indexador	Taxa nominal % a.a.	Garantia	Ano do vencimento
Caixa Econômica Federal	11	TR	6%	Recursos próprios	2035
BID 3168/OC-BR	01	SOFR Index	1,21%	Fiança	2039
BID 1288/OC-BR	01	Margem BID	3,10%	Fiança	2026
Banco ABC Brasil S.A.	01	CDI	2,10%	Recursos próprios	2022

Demonstramos por faixa de vencimento dos empréstimos e financiamentos:

	2022	2021
2022	-	182.720
2023 (a)	149.075	85.250
2024	88.866	88.866
2025 em diante	725.374	658.995
<b>Total</b>	<b>963.315</b>	<b>1.015.831</b>

(a) O montante referente ao exercício de 2023 no valor de 56.485 (92.547 em 2021 e 2022), é referente ao financiamento devido e devido à Secretaria de Obras, vinculado ao GDF, que apesar de estar classificado como dívida vendida, há previsão de compensação com contas de água e esgotos a receber do GDF, conforme previsto no Contrato 001/2001-SO/SEFP/DF, sem data pré-determinada para realização. Demonstrativo por categoria (empréstimos e financiamentos):

	2022	2021
Empréstimos (*)	-	1.084
Financiamentos	963.315	1.014.747
<b>Total</b>	<b>963.315</b>	<b>1.015.831</b>

(\*) Em 31 de dezembro de 2021, o saldo referente aos empréstimos é composto por RS 1.084 do Banco ABC.

**20.1 Caixa Econômica Federal (CEF)**

(i) Principais eventos

Estão registrados diversos contratos de financiamento, com recursos oriundos do FGTS, destinados à implantação, à ampliação e/ou à melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.

A Companhia, adicionalmente, deverá manter para alguns contratos específicos à Caixa Econômica Federal, na vigência dos contratos de financiamentos, uma conta garantia, cujo saldo em 31 de dezembro de 2022 é de RS 8.986 (RS 11.842 em 31 de dezembro de 2021), sendo este corrigido pela variação da poupança.

(ii) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de cross default com essa instituição financeira.

**20.2 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**

(i) Principais eventos

Em 31 de dezembro de 2022, estão registrados dois contratos de financiamentos.

**20.3 Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR (GDF x BID) intermediado pelo GDF por meio do Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF (GDF x CAESB).**

Em 29 de outubro de 2001, a CAESB firmou com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, o Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF, referente à execução do Subprograma "Aumento da cobertura e melhoria da administração dos serviços de água e esgotos", integrante do Programa de Saneamento Básico do DF, financiado em parte pelo BID, por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR, firmado em 11 de junho de 2001 entre o GDF e o BID.

O Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR possui a República Federativa do Brasil como fiadora da operação de crédito externa.

O período de carência do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR é de 10 (dez) semestres com amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais, e o vencimento da primeira ocorreu em dezembro de 2006 e a última será em junho de 2026.

O Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF estabelece a transferência de recursos financeiros entre a Coexecutora (CAESB) e a Executora (Governo do Distrito Federal).

As prerrogativas e os deveres estabelecidos no Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF englobam desde a liberação de valores correspondentes às etapas já executadas e atestadas pelo GDF, até os ressarcimentos das parcelas do serviço da dívida (incluindo principal, juros e outros encargos), de responsabilidade da CAESB, provenientes do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR.

O ressarcimento financeiro é feito na proporção equivalente às parcelas liberadas pelo BID e transferidas pela Executora (Governo do Distrito Federal) à Coexecutora (CAESB), acrescido na mesma proporcionalidade das parcelas que vierem a ser incorporadas pelo BID ao saldo devedor do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR. Os riscos cambiais da operação são compartilhados pelo Governo do Distrito Federal e pela CAESB na proporção equivalente às liberações dos recursos à conta do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR, quando do pagamento das despesas com os serviços da dívida do referido contrato de empréstimo (ressarcimento).

O Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF determina à CAESB, quando do ressarcimento ao Distrito Federal de suas parcelas de responsabilidade do serviço da dívida do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR (incluindo principal, juros e outros encargos), identificar os valores de seus créditos relativos a contas de água e esgoto de Órgãos da Administração Direta e Fundacional do Distrito Federal, para efeitos de compensação, não podendo faltar a descoberto saldo a ser ressarcido.

Dessa forma, em razão da não realização de compensação de valor entre o GDF e a CAESB no exercício de 2021, e ainda visando a equalização dos valores da dívida, nos dias 10 de fevereiro e 26 de abril de 2022 a Diretoria Colegiada da CAESB autorizou o pagamento ao GDF de 60 parcelas em atraso no valor total de RS 29,3 milhões e de RS 29,8 milhões, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2022, totaliza no passivo o valor de RS 128.344, deste montante RS 71.859 referem-se à dívida com o BID, sendo registrados no circulante RS 20.623 e no não circulante RS 51.236. Do total desse passivo, RS 56.485 referem-se à dívida com o GDF, em razão da não realização de compensação de valor entre o GDF e a CAESB, valor este registrado no circulante.

**A. Contrato nº 3168/OC - BR**

Empréstimo concluído em 2014 com o BID, que consiste em reduzir a sobrecarga dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário existentes no Distrito Federal, por meio da melhoria e expansão da rede de água potável e de esgoto sanitário a condomínios e regiões periféricas e do fortalecimento da gestão da Companhia.

O período de carência será de 10 (dez) semestres com amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais, sendo o vencimento da primeira em dezembro de 2020 e a última em junho de 2039.

A operação de crédito externa possui como fiadora a República Federativa do Brasil e como garantidor o Distrito Federal. Em 15 de junho de 2022, considerando a evolução regulatória atinente ao mercado da London Interbank Offered Rate (LIBOR), o BID autorizou a transição de sua carteira de empréstimos baseada na LIBOR para uma taxa base alternativa. Tal mudança tem respaldo legal nas disposições dos respectivos contratos de empréstimo. O Banco adotou a Secured Overnight Financing Rate (SOFR) para substituir a LIBOR como nova taxa de referência para os Contratos de Empréstimo.

Como resultado da aplicabilidade da referida taxa base alternativa, os saldos devedores existentes passaram a estar sujeitos à incidência de juros a uma taxa baseada na SOFR em dólares, conforme a nova metodologia e convenções determinadas pelo BID.

Em 31 de dezembro de 2022, totaliza no passivo o valor de RS 743.995 (RS 717.739 em 31 de dezembro de 2021), sendo registrados no circulante RS 45.186 e no não circulante RS 698.809.

(ii) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de cross default com essa instituição financeira.

**20.3 Banco ABC Brasil S.A.**

(i) Principais eventos

A Companhia captou em 30 de agosto de 2018 uma nova operação de crédito (modalidade capital de giro), no valor de R\$ 20.000, com o Banco ABC Brasil S.A. Os juros remuneratórios correspondem a 100% do CDI Over DI - CETIP, capitalizados diariamente, acrescidos de taxa de 2,10% a.a., calculada de forma exponencial por rata temporis.

Esse contrato foi quitado em 22 de fevereiro de 2022.

**20.4 Arrendamento Mercantil**

Em 31 de dezembro de 2022 o valor presente das obrigações financeiras futura mínimas referente ao Arrendamento Mercantil está demonstrado abaixo:

Descrição	2022			2021		
	Pagamentos futuros mínimos	Encargos financeiros	Valor presente dos pagamentos futuros	Pagamentos futuros mínimos	Encargos financeiros	Valor presente dos pagamentos futuros
Veículos	9.867	(394)	9.473	18.008	(1.406)	16.602
Imóveis	764	(125)	639	350	(12)	338
Faixas de servidão	9.994	(3.601)	6.393	7.880	(2.293)	5.587
<b>Total de Arrendamento Mercantil</b>	<b>20.625</b>	<b>(4.120)</b>	<b>16.505</b>	<b>26.238</b>	<b>(3.711)</b>	<b>22.527</b>
<b>Circulante</b>	<b>10.795</b>	<b>(466)</b>	<b>10.329</b>	<b>9.880</b>	<b>(380)</b>	<b>9.500</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>9.830</b>	<b>(3.654)</b>	<b>6.176</b>	<b>16.358</b>	<b>(3.331)</b>	<b>13.027</b>

**21 Obrigações fiscais**

Descrição	2022	2021
PASEP a recolher	1.008	990
COFINS a recolher	4.653	4.569
CSLL a recolher	9.685	9
INSS a recolher	11.461	12.138
Imposto de Renda Retido no Fone	12.856	12.274
Substituição tributária COFINS/CSLL/PASEP	1.056	980
Impostos estaduais e municipais	973	3.100
<b>Circulante</b>	<b>41.692</b>	<b>34.060</b>

**22 Obrigações trabalhistas e previdenciárias**

Descrição	2022	2021
Ordenados e salários a pagar	335	191
Encargos sociais e previdenciários	4.423	4.315
Outros obrigações trabalhistas e previdenciárias	9.314	1.301
Provisão de pessoal	55.241	55.445
Obrigações sociais sobre provisão	21.328	21.600
<b>Total</b>	<b>82.641</b>	<b>82.852</b>

**23 Benefícios a empregados**

	2022	2021
<i>Participação nos Resultados e Indenizações Vitalícias</i>	31.980	38.251
<i>Benefícios previdenciários (Nota Explicativa 23.2)</i>	21.214	19.382
<i>Benefícios assistenciais (Nota Explicativa 23.3)</i>	2.635	2.538
<i>Programa de demissão voluntária (Nota Explicativa 23.4)</i>	115.274	142.687
<b>Circulante</b>	<b>171.103</b>	<b>202.858</b>
<i>Benefícios previdenciários (Nota Explicativa 23.2)</i>	230.924	246.549
<i>Benefícios assistenciais (Nota Explicativa 23.3)</i>	9.613	4.905
<i>Programa de demissão voluntária (Nota Explicativa 23.4)</i>	151.814	247.747
<i>Indenizações Vitalícias</i>	880	825
<b>Não circulante</b>	<b>393.273</b>	<b>500.026</b>
<b>Total</b>	<b>564.376</b>	<b>702.884</b>

**23.1 Programa de Participação nos Resultados (PPR)**

De acordo com o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, o valor do Programa de Participação nos Resultados é estipulado considerando a distribuição de 30% (trinta por cento) de uma parcela do resultado operacional, que vem a ser obtido pela CAESB no ano de vigência do Programa, limitado a 1,0 (uma) fold de remuneração mensal, desde que o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE apresente resultado positivo e haja disponibilidade orçamentária e financeira, mediante o estabelecimento de metas (globais e setoriais).

Conforme previsto no ACT vigente, o valor da PPR é distribuído de forma linear para todos os beneficiários, em parcela única, no mês de abril do exercício seguinte ao de referência do programa. O valor passível de distribuição referente ao exercício de 2022 foi de RS 31.876 (RS 37.975 em 2021).

**23.2 Benefícios previdenciários**

A Fundiágia - Fundação de Previdência da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, instituída e patrocinada pela CAESB e pela própria Fundiágia, classificada como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal criar, executar e operar planos de benefícios previdenciários e assistenciais.

A Fundiágia é responsável pela administração de três Planos Previdenciários:

**23.2.1 Plano I - Benefício Definido (BD)**

Nesse plano, o valor do benefício a ser concedido ao participante encontra-se previamente definido no regulamento e corresponde à média dos 36 últimos Salários de Contribuição (corrigidos mensalmente pelo INPC) menos o valor atribuído ao benefício do INSS. Participam do programa os empregados admitidos na Companhia até 1º de abril de 19